

Bruxelas, 17.12.2013
COM(2013) 913 final

ANNEX 1

ANEXO

UM CONCEITO PARA OS PLANOS DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

da

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU,
AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU
E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

**Avançar em conjunto para uma mobilidade urbana competitiva
e eficiente na utilização de recursos**

{SWD(2013) 524 final}
{SWD(2013) 525 final}
{SWD(2013) 526 final}
{SWD(2013) 527 final}
{SWD(2013) 528 final}
{SWD(2013) 529 final}

ANEXO

UM CONCEITO PARA OS PLANOS DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

da

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Avançar em conjunto para uma mobilidade urbana competitiva e eficiente na utilização de recursos

O presente documento expõe um conceito para a elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável que é fruto de amplos contactos entre as partes interessadas e peritos em planeamento de toda a União, apoiados por várias iniciativas da Comissão, nomeadamente o projeto ELTIS Plus. O conceito decorre de um amplo consenso sobre as características principais de um plano de mobilidade e transportes urbanos moderno e sustentável. Não se pretende que este conceito represente uma abordagem uniforme do planeamento dos transportes urbanos. Pelo contrário, pode e deve ser adaptado às circunstâncias específicas de cada Estado-Membro e de cada zona urbana.

Os elementos a seguir indicados devem ser considerados princípios orientadores.

Finalidades e objetivos

Um plano de mobilidade urbana sustentável tem como objetivo principal melhorar a acessibilidade de uma zona urbana e proporcionar mobilidade e transportes de alta qualidade e sustentáveis no interior da zona urbana e através dela. Visa dar resposta às necessidades da cidade funcional e seus subúrbios e não do município enquanto região administrativa.

Na prossecução desse objetivo, o plano de mobilidade urbana sustentável visa contribuir para o desenvolvimento de um sistema de transportes urbanos que:

- a) Seja acessível e satisfaça as necessidades básicas de mobilidade de todos os utentes;
- b) Responda de forma equilibrada às diferentes necessidades dos cidadãos, do comércio e da indústria em matéria de mobilidade e serviços de transporte;
- c) Oriente um desenvolvimento equilibrado e uma melhor integração dos diferentes modos de transporte;
- d) Satisfaça as exigências de sustentabilidade, equilibrando as necessidades de viabilidade económica, justiça social, saúde e qualidade do ambiente;
- e) Otimize a eficiência e a relação custo-benefício;
- f) Utilize melhor o espaço urbano e as infraestruturas e serviços de transporte existentes;
- g) Melhore a atratividade do meio urbano, a qualidade de vida e a saúde pública;
- h) Melhore a segurança do tráfego;
- i) Reduza a poluição atmosférica e sonora, as emissões de gases com efeito de estufa e o consumo de energia; e
- j) Contribua para um melhor desempenho global da rede transeuropeia de transportes e do sistema europeu de transportes no seu todo.

Uma visão de longo prazo e um plano de execução claro

Um plano de mobilidade urbana sustentável apresenta ou está ligado a uma estratégia de longo prazo para o desenvolvimento da zona urbana e, neste contexto, para o desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transporte e mobilidade.

Um plano de mobilidade urbana sustentável inclui igualmente um plano de execução da estratégia no curto prazo.

- 1) Calendário e plano orçamental: o plano de execução deverá incluir um calendário de execução e um plano orçamental e identificar as fontes do financiamento necessário. Idealmente, o plano de execução deverá abranger um período de três a dez anos.
- 2) Responsabilidades e recursos: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá expor com clareza a distribuição de responsabilidades pela execução das políticas e medidas previstas no plano e identificar os recursos necessários para cada interveniente.

Avaliação do desempenho atual e futuro

O desenvolvimento de uma mobilidade urbana sustentável deverá assentar numa avaliação cuidadosa do desempenho atual e futuro do sistema de transportes urbanos.

- 3) Análise da situação e base de referência: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá fazer uma análise exaustiva da situação existente e estabelecer, mediante uma auditoria da gestão da mobilidade urbana, uma base de referência face à qual se medirão os progressos realizados. Esta análise deverá passar em revista o quadro institucional, o processo de planeamento e os mecanismos de execução. Deverá igualmente incluir a avaliação do impacto das medidas propostas.
- 4) Indicadores de desempenho: convirá identificar indicadores adequados para descrever a situação do sistema de transportes urbanos na perspetiva das políticas a ele mais ligadas: qualidade e acessibilidade dos serviços e infraestruturas de transporte, ordenamento e desenvolvimento do território, segurança, energia, ambiente, inclusão social e igualdade entre homens e mulheres, desenvolvimento económico, saúde, educação, etc.). O plano de mobilidade urbana sustentável deverá identificar, na zona urbana, os pontos críticos onde o desempenho do sistema de transportes é particularmente fraco numa ou várias das perspetivas atrás referidas.
- 5) Objetivos específicos: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá identificar objetivos específicos de desempenho que sejam realistas face à situação existente na zona urbana, como determinada na análise da situação, e ambiciosos quanto à finalidade e aos objetivos gerais de um plano de mobilidade urbana sustentável.
- 6) Metas: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá fixar metas mensuráveis, baseadas numa avaliação realista da base de referência e dos recursos disponíveis. Tais metas devem estar em consonância com os objetivos específicos do plano.

Desenvolvimento equilibrado e integrado de todos os modos de transporte

Um plano de mobilidade urbana sustentável promove o desenvolvimento equilibrado de todos os modos de transporte considerados, ao mesmo tempo que incentiva a mudança para os modos de transporte mais sustentáveis. O plano apresentará um conjunto integrado de medidas de natureza técnica e política, medidas dirigidas às infraestruturas e medidas não vinculativas, destinadas a melhorar o desempenho e a relação custo-benefício no que respeita ao objetivo geral declarado e aos objetivos específicos.

O plano contemplará, em princípio, os seguintes temas:

- a) Transportes públicos: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá delinear uma estratégia para melhorar a qualidade, a segurança, a integração e a acessibilidade dos serviços de transporte público, que abrangem as infraestruturas, o material circulante e os serviços.
- b) Transportes não motorizados: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá incluir um plano para tornar mais atraentes e seguras as deslocações a pé e de bicicleta. As infraestruturas existentes deverão ser avaliadas e melhoradas sempre que necessário. Deverá ponderar-se a construção de novas infraestruturas ao longo dos itinerários do transporte motorizado e não só, bem como de infraestruturas específicas para os ciclistas e os peões que os isolem do tráfego denso de veículos motorizados e reduzam, se for caso disso, as distâncias a percorrer. As medidas respeitantes às infraestruturas deverão ser complementadas com outras medidas, técnicas, políticas ou não vinculativas.
- c) Intermodalidade: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá contribuir para uma melhor integração dos diferentes modos de transporte e identificar medidas destinadas especificamente a facilitar a mobilidade e o transporte multimodais e sem descontinuidades.
- d) Segurança rodoviária urbana: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá contemplar ações destinadas a melhorar a segurança rodoviária, com base numa análise dos principais problemas de segurança rodoviária e das zonas de risco na zona urbana.
- e) Transporte rodoviário (em movimento e parado): no que respeita à rede rodoviária e ao transporte motorizado, o plano de mobilidade urbana sustentável deverá incidir no tráfego em movimento e parado. As medidas deverão visar a otimização da utilização da infraestrutura rodoviária e a melhoria da situação nos pontos críticos identificados e a nível global. Convirá explorar o potencial de reafetar espaço rodoviário a outros modos de transporte ou outras funções ou utilizações públicas não relacionadas com o transporte.
- f) Logística urbana: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá contemplar medidas para melhorar a eficiência da logística urbana, incluindo a distribuição urbana de mercadorias, reduzindo simultaneamente as externalidades conexas, como as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição e o ruído.
- g) Gestão da mobilidade: o plano de mobilidade urbana sustentável deverá incluir ações que fomentem a mudança para padrões de mobilidade mais sustentáveis. Importa obter a participação dos cidadãos, empregadores, escolas e outras partes interessadas.
- h) Sistemas de transporte inteligentes: os STI, sendo aplicáveis em todos os modos de transporte e serviços de mobilidade, tanto de passageiros como de mercadorias, podem servir de suporte à formulação de estratégias, à implementação de políticas e à monitorização das medidas concebidas no âmbito do plano de mobilidade urbana sustentável.

Integração horizontal e vertical

A elaboração e a aplicação de um plano de mobilidade urbana sustentável obedecem a uma abordagem integrada, com um elevado grau de cooperação e coordenação e extensas consultas entre os diferentes níveis da governação e as autoridades competentes. Os serviços de ordenamento local devem criar estruturas e procedimentos adequados.

O planeamento e execução integrados englobam:

- a) Consultas e cooperação entre serviços a nível local, para assegurar a coerência e a complementaridade do plano de mobilidade urbana sustentável com as políticas, estratégias e medidas locais em domínios conexos (nomeadamente transportes, ordenamento, serviços sociais, energia, saúde, educação, fiscalização e policiamento, etc.).

b) Contactos estreitos com as autoridades competentes (i) nos diferentes níveis da administração e da governação (p. ex., freguesia, concelho, distrito, região, país) e (ii) nas zonas urbanas vizinhas. Estes contactos devem envolver, em especial, os organismos e as autoridades responsáveis pelos serviços e infraestruturas de transporte e mobilidade na zona urbana ou para ela dirigidos.

c) Bom conhecimento e devida ponderação dos objetivos políticos e dos planos de desenvolvimento e/ou de transporte relevantes, já estabelecidos ou em elaboração, que tenham impacto na zona urbana em causa.

Abordagem participativa

Um plano de mobilidade urbana sustentável obedece a uma estratégia transparente e participativa.

Os serviços de ordenamento local devem envolver os intervenientes relevantes — cidadãos, representantes da sociedade civil e agentes económicos — na elaboração e aplicação do plano, desde o início e ao longo de todo o processo, para que haja um elevado nível de aceitação e apoio.

Monitorização, avaliação, comunicação de informações

A aplicação de um plano de mobilidade urbana sustentável deverá ser monitorizada com rigor.

Os progressos na realização do objetivo geral e dos objetivos específicos do plano e no cumprimento das metas deverão ser avaliados regularmente com base nos indicadores selecionados. Deverão tomar-se medidas adequadas para assegurar o acesso em tempo útil aos dados e às estatísticas pertinentes. O relatório de monitorização deverá servir de base para a avaliação da execução do plano de mobilidade urbana sustentável.

Garantia da qualidade

Os serviços de ordenamento local devem dispor de mecanismos que assegurem a qualidade e validem a conformidade do plano de mobilidade urbana sustentável com as exigências do conceito que esteve na sua origem.